



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Handwritten signature/initials

PROJETO DE LEI Nº. 12 /2017

De 06 DE JUNHO DE 2017

- Leia-se em Secção.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 06/06/2017
Handwritten signature

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, JUNTO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 13 DE JUNHO DE 2017
PRESIDENTE
Handwritten signature

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a fim de incluir no Orçamento vigente – Lei Municipal nº 2132, de 01/12/2016, o elemento de despesa 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, a seguir especificado, dentro do programa e atividade já existente:

01 CÂMARA MUNICIPAL
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010102 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.7005.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94.00 - R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, utiliza-se do recurso elencado pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010102 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.7005.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.90.11.00 – Ficha 13 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Handwritten signature and initials

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 06 DE JUNHO DE 2017.

Handwritten signature of Pedro Luiz Ferreira

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE

Handwritten signature of Abel Rodrigues de Camargo

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO

Handwritten signature of Elisângela Ferreira de Souza Soares

ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES

2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa incluir no orçamento vigente do Poder Legislativo dotação orçamentária específica para fins de pagamento de indenização trabalhista decorrente da adesão de servidores públicos da Câmara Municipal ao Programa de Demissão Voluntária que a Mesa Diretora pretende submeter a aprovação dos senhores Vereadores nas próximas sessões.

Para a tramitação do projeto de lei que institui o PDV é necessária a existência de dotação orçamentária específica tendo em vista que a proposta visa estimular a adesão dos servidores interessados através do pagamento de indenização equivalente a 1/10 do salário por ano de trabalho no órgão.

Assim, para viabilizar a tramitação do projeto que cria o PDV no âmbito da Câmara Municipal necessário se faz a aprovação da presente propositura.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 06 DE JUNHO DE 2017.

PÉDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO

ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES

2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 12/2017

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 12/2017 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna para o exercício de 2017 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de incluir no orçamento geral do município – Lei Municipal nº. 2132/2016, o elemento de despesa 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no orçamento vigente da Câmara Municipal, para fins de pagamento de indenização trabalhista decorrente da adesão de servidores públicos da Câmara Municipal ao Programa de Demissão Voluntária, prevendo as despesas em elementos próprios de acordo com as normas gerais de consolidação das contas públicas, conforme especifica o artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o crédito adicional especial a ser autorizado será coberto com a redução parcial de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, conforme discriminado no artigo 2º., não ocasionando nenhuma alteração nos programas e atividades previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06
DE JUNHO DE 2017.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 12/2017 – fls. 02

RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Reginaldo Firmino
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

Elisângela Ferreira de Souza Soares
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 12/2017 de autoria da Mesa da Câmara foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de junho de 2017, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e às Comissões para parecer conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 12/2017 recebeu no mesmo expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de junho de 2017 o parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 12/2017 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2017, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de junho de 2017.

Ibiúna, 07 de junho de 2017.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 10/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna para o exercício de 2017 e dá outras providências.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de incluir no Orçamento vigente – Lei Municipal nº. 2132, de 01/12/2016, o elemento de despesa 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, a seguir especificado, dentro do programa e atividade já existente:

01 CÂMARA MUNICIPAL
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010102 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.7005.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94.00 - R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, utiliza-se do recurso elencado pelo artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL
0101 CÂMARA MUNICIPAL
010102 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.7005.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.1.90.11.00 – Ficha 13 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 13 DE JUNHO DE 2017.**

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
13/09

Ofício GPC nº. 218/2017

Ibiúna, 13 de junho de 2017.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 10/2017**, referente ao Projeto de Lei nº. 12/2017 de autoria da Mesa da Câmara, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna para o exercício de 2017 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Pedro Luiz Ferreira]
PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 13/06/17
Horário:
[Handwritten initials]

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 12/2017 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2017 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário do Vereador Charles Guimarães.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 12/2017 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 10/2017 encaminhado através do Ofício GPC nº. 218/2017, de 13 de junho de 2017.

Ibiúna, 14 de junho de 2017.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO